

RESOLUÇÃO DPG Nº 58, DE 18 DE MARÇO DE 2014

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente a permanência dos motivos que ensejaram as Resoluções DPG nº 123/2013, nº 09/2014 e nº 26/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a designação da Defensora Pública **ANNA CARLA DA COSTA M. ALVES MARQUES**, com afastamentos de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, para officiar na 2ª e na 6ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, do dia 1º de Abril de 2014 a 31 de agosto de 2014, com atribuição para atuar nos feitos de competência das Varas de Família do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 2º. Prorrogar a designação do Defensor Público **ALEX LEBEIS PIRES**, com afastamentos de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, para officiar na 3ª e na 7ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, do dia 1º de Abril de 2014 a 13 de abril de 2014, com atribuição para atuar nos feitos de competência das Varas de Família do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 3º. Prorrogar a designação da Defensora Pública **PATRÍCIA RODRIGUES MENDES**, com afastamentos de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, para officiar na 1ª e na 3ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina, do dia 1º de Abril de 2014 ao dia 31 de agosto de 2014, com atribuição para atuar nos feitos atribuídos a 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Defensorias Públicas de Londrina.

Art. 4º. Prorrogar a designação do Defensor Público **HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES**, com afastamentos de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, para officiar na 7ª e na 8ª Defensoria Pública Itinerante de Curitiba, do dia 1º de Abril de 2014 a 31 de maio de 2014, com atribuição para atuar nos feitos de competência das Varas de Execuções de Penas e Medidas Alternativas do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

Art. 5º. As designações mencionadas nos artigos antecedentes tem seus efeitos condicionados ao aceite expresso dos Defensores Públicos ora nominados.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná